PARECER CONJUNTO Nº 320/2016 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 37/16.

De autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, o presente projeto de lei dispõe sobre o Programa Agente de Saúde Voluntário de combate à dengue e outras doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti, como dengue, chikungunha, vírus zika e outras, no Município de São Paulo e dá outras providências.

Segundo o autor, a iniciativa tem como finalidade "permitir que cada cidadão e cidadã possam participar ativamente no combate ao mosquito Aedes Aegypti e na eliminação de seus criadouros que, como comprovado cientificamente, transmite doenças como Dengue, Chikungunha e Zika vírus".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

Considerando não haver óbices à aprovação desta proposição, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a sua aprovação.

A Comissão de Administração Pública, no âmbito de sua competência, entende que a proposição merece prosperar, posicionando-se, portanto, favoravelmente a sua aprovação.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, reconhecendo o caráter meritório da iniciativa, sob o ponto de vista social e da saúde, manifesta-se de modo favorável ao projeto em pauta.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se com parecer favorável à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em 16/03/2016.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Gilson Barreto

Juliana Cardoso

Nelo Rodolfo

Paulo Frange

Souza Santos

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Quito Formiga

Alessandro Guedes

Laércio Benko

Aurélio Miguel

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Rubens Calvo

Wadih Mutran

Noemi Nonato

Patrícia Bezerra

Vavá

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova

Adolfo Quintas

Atílio Francisco

Edir Sales

Jair Tatto

Ota

Ricardo Nunes

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/03/2016, p. 242

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.